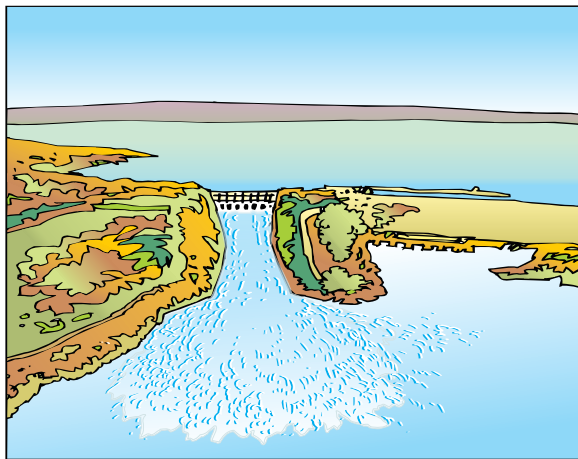


**Invasão,
além de
dar prejuízos,
é crime.**

Invasões nas margens dos reservatórios das usinas da Cemig

Para a implantação de uma usina hidrelétrica, a Cemig desapropria terrenos que geralmente extrapolam as áreas inundadas pelos reservatórios. Nestes casos, poderá formar uma faixa paralela à margem do reservatório que é de propriedade da Cemig, não sendo permitida a ocupação dessas áreas por terceiros.



Invasão

A ocupação generalizada das margens dos reservatórios de Usinas Hidrelétricas, além de caracterizar invasão de propriedade da Cemig, provoca uma série de danos relacionados com a degradação ambiental, como ocupação indevida das áreas de preservação permanente (APP) caracterizando crime ambiental.

Vale ressaltar que, além de gerar consequências desagradáveis do ponto de vista econômico e de preservação ambiental, o invasor também sujeita a si próprio e a seus familiares a risco iminente, haja vista possibilidade de inundação súbita das áreas invadidas.

Em geral, as invasões são preponderantemente constituídas de ranchos de veraneio. A isso equivale dizer que, no conjunto, os invasores estão submetendo as margens e o próprio reservatório, que é um bem coletivo protegido por lei, a danos ambientais significativos, como descarte de resíduos sólidos e despejo de esgoto comum, meramente para terem momentos de conforto individual. Além disso, a atividade humana nas imediações do reservatório provoca assoreamento das margens, supressão da mata ciliar, redução da procriação da vida aquática, incluindo peixes e aumento das cianobactérias (algas azuis), que é prejudicial a saúde, e macrófitas.



A fiscalização e acionamento judicial

Como forma de proibir as invasões, a Cemig fiscaliza permanentemente as margens dos seus reservatórios e, quando identificada qualquer invasão, poderá ajuizar uma Ação Judicial contra o invasor. Assim o invasor poderá ser intimado para explicar-se perante o juiz e, se condenado, poderá ter de desfazer suas construções, recompor o dano ambiental a que deu causa e ainda ter de pagar multa e, em alguns casos, as custas dos processos.



Antes de construir ou adquirir áreas às margens dos reservatórios, consulte a Cemig 116

Classificação: Público Julho/2013

